



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 43/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025.



DECRETO Nº 43/2025

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA NOS DIAS
19 E 20 DE JUNHO DE 2025.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a tradição de estabelecer ponto facultativo no dia subsequente ao feriado, visando à racionalização do funcionamento dos serviços públicos e a redução de custos operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o fechamento da sede da Câmara Municipal de Ourolândia no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), não havendo expediente na referida data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia, em 18 de junho de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia